



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

terça-feira, 1 de dezembro de 2015

Ano V - Edição nº 00510 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0684B6B05D1677655D4A23C3F0A4F435

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- Decretos nº 432 a 434/2015.
- Portarias nº 264 a 271/2015

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO MUNICIPAL Nº. 432/2015
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre feriado municipal e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Feriado Municipal o dia 08 (terça Feira) do corrente mês em virtude dos festejos á Padroeira da Cidade – Nossa Senhora Imaculada Conceição.

Parágrafo Único: Excetuam – se das disposições deste decreto os serviços essenciais de saúde em caráter de urgência e emergência, guarda municipal, que por sua natureza não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito em, 01 de dezembro de 2015.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 433/2015
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão do Coordenador da Vigilância Sanitária e Ambiental, Símbolo CC-7 do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

DECRETA:

Art. 1º Exonera (a pedido) do provimento do Cargo em Comissão de **Coordenador da Vigilância Sanitária e Ambiental - VISA**, Símbolo CC7, a **Srª. ALIOMARA ALMEIDA OLIVEIRA**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 01 de dezembro de 2015.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO MUNICIPAL Nº. 434/2015
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

“Estabelece Recesso Natalino nos Órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado o RECESSO NATALINO nas repartições internas e externas desta Prefeitura Municipal, o período de 21 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único: Excetua-se das disposições deste decreto os serviços essenciais de saúde em caráter de urgência e emergência, guarda municipal, Educação, Limpeza Pública e Tributos, que por sua natureza não podem sofrer solução de continuidade. Esses serviços deverão ser mantidos normalmente.

Art. 2º No período de 01 a 20 de dezembro do corrente ano, a critério de cada secretaria, departamento e/ou setor, poderá ser editada portaria interna fixando jornadas de trabalho no regime de turnão e/ou jornada parcial, levando-se em conta as suas necessidades.

Art. 3º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 01 de dezembro de 2015.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 264/2015

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

A **Secretaria de Educação do Município de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e na Lei que Cria o Sistema Municipal de Ensino Lei Municipal Nº. 12/2007.

Considerando, a adesão ao Programa Educar para transformar e, vinculado a este, ao programa Pacto pela Educação, instituído pelo Decreto nº 12.792 de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir a alfabetização até os 8 anos de idade.

Considerando, a necessidade de articulação local para a implantação das Metas do Plano Municipal de Educação – PME para a Alfabetização na lei municipal Lei Nº 029/2015.

Considerando, a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processo democrático, participativo e contínuo no desenvolvimento das ações;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento em Língua Portuguesa e Matemática objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito a alfabetização com letramento.

Art. 2º Designar os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor o **Núcleo Municipal de Alfabetização** e Letramento para o biênio 2016/2017.

I – Nome: Diretor de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (ou quem exerça função similar);

Karine Brito Rocha

II – Nome: Coordenador Municipal do Pacto;

Karine Brito Rocha

III – Nome: Coordenador Pedagógico Multiplicador do Pacto (Incluir todos os coordenadores pedagógicos multiplicadores);

Sheila Cristiane Gonçalves dos Santos

IV – Nome: Orientador de Estudos (Incluir todos os orientadores de estudos);

Amélia Rosa de Moura e Vagna Correia de Moraes

V – Nome: Representante dos Professores Alfabetizadores;

Jailma Arújo de Souza

VI – Nome: Representante dos Coordenadores Pedagógicos das escolas do Ciclo;

Edinalva Sena de Oliveira

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646 -1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

VII – Nome: Representante da Secretária de Educação;

Débora Magali Araújo Santana

VIII – Nome: Representante dos Supervisores Escolares;

Alciêide Alves Ferreira

Art. 3º O Núcleo é uma instância da Secretaria municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

Art. 4º O Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – **NALFA** tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática.

Art. 5º Compete ao Núcleo de Alfabetização Municipal.

I – Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Alfabetização, no município e qualidade da aprendizagem;

II – Articulação o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetização do ciclo inicial e do ciclo complementar a alfabetização;

III – Elaborar e implementar o Plano de Gestão e Mobilização do programa Estadual de Alfabetização na Idade certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política da garantia do direito a aprendizagem;

IV – Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;

V – promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;

VI – Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;

VII – Realizar acompanhamento sistemático a sala de aula;

VIII – Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema;

IX – Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de Alfabetização;

X – Acompanhar os indicadores de avaliação externas, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;

XI – Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no Ciclo inicial e complementar;

XII – Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.

Art. 6º Estas Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogando se as disposições em contrario.

Cafarnaum Ba, em 01 de dezembro de 2015

Secretária Municipal de Educação
Débora Magali Araújo Santana

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646 -1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 265/2015
DE 01 DE DEZEMBRO 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAFARNAUM,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor Sr. **JOAO BATISTA DE SOUZA, Gari,** solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio ao funcionário o Sr. **JOAO BATISTA DE SOUZA, Gari,** por um período de (03) três meses, tendo inicio em 01 de dezembro de 2015, e finalizando em 29 de fevereiro de 2016, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2015.

Juracy Rocha Costa Filho
Secretário Mun. Administração

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646 -1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 266/2015
DE 01 DE DEZEMBRO 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAFARNAUM,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor Sr. **RAMON SILVA GUIMARAES, Gari,** solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio ao funcionário o Sr. **RAMON SILVA GUIMARAES,, Gari,** por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de dezembro de 2015, e finalizando em 29 de fevereiro de 2016, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2015.

Juracy Rocha Costa Filho
Secretário Mun. Administração

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646 -1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 267/2015
DE 01 DE DEZEMBRO 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAFARNAUM,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor Sr. **RONICLEY ARCELINO DOS SANTOS, Gari,** solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio ao funcionário o Sr. **RONICLEY ARCELINO DOS SANTOS, Gari,** por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de dezembro de 2015, e finalizando em 29 de fevereiro de 2016, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2015.

Juracy Rocha Costa Filho
Secretário Mun. Administração

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646 -1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 268/2015
DE 01 DE DEZEMBRO 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAFARNAUM,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora Sr^a. **LUZINETE MARIA DE JESUS, Gari,** solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio a funcionária a Sr^a. **LUZINETE MARIA DE JESUS, Gari,** por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de dezembro de 2015, e finalizando em 29 de fevereiro de 2016, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2015.

Juracy Rocha Costa Filho
Secretário Mun. Administração

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646 -1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 269/2015
DE 01 DE DEZEMBRO 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAFARNAUM,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora Sr^a. **EDNA ROSA ALVES,** Auxiliar de Serviços Gerais, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio a funcionária a Sr^a. **EDNA ROSA ALVES,** Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de dezembro de 2015, e finalizando em 29 de fevereiro de 2016, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2015.

Juracy Rocha Costa Filho
Secretário Mun. Administração

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646 -1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 270/2015
DE 01 DE DEZEMBRO 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor Sr. **VIVALDO CAVALCANTE DOURADO, Guarda Municipal**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio do funcionário o Sr. **VIVALDO CAVALCANTE DOURADO, Guarda Municipal**, por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de dezembro de 2015, e finalizando em 29 de fevereiro de 2016, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2015.

Juracy Rocha Costa Filho
Secretário Mun. Administração

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646 -1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 271/2015
DE 01 DE DEZEMBRO 2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor Sr. **AGAMENON GOMES DOURADO, Técnico de Enfermagem**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio do funcionário o Sr. **AGAMENON GOMES DOURADO, Técnico de Enfermagem**, por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de dezembro de 2015, e finalizando em 29 de fevereiro de 2016, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, em 01 de dezembro de 2015.

Deisiane Costa Brotas Marques
Secretária Mun. Saúde

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646 -1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br